



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

LEI Nº 522/86,

Eduardo Gomes, 17 de Dezembro de 1.986.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 781.850,00 (setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta cruzados), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES - RN,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 781.850,00 (setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta cruzados), para reforço das dotações abaixo especificadas:

II - PODER EXECUTIVO	
2 - GABINETE	
3000.00	- DESPESAS CORRENTES
3100.00	- DESPESAS DE CUSTEIO
3110.00	- Pessoal
3111.00	- Pessoal Civil..... Cr\$ 26.600,00
3 - ASSESSORIA JURÍDICA	
3111.00	- Pessoal Civil..... Cr\$ 11.900,00
5 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3111.00	- Pessoal Civil..... Cr\$ 73.000,00
3130.00	- Serviços de Terceiros e Encargos
3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$ 6.000,00
3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3250.00 - Transferências a Pessoas	
3252.00	- Pensionistas..... Cr\$ 40.850,00
3280.00	- Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - P A S E P Cr\$ 50.000,00
6 - DIVISÃO DE FINANÇAS	
6.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE	
3111.00	- Pessoal Civil..... Cr\$ 17.500,00
6.3 - SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO	
3111.00	- Pessoal Civil..... Cr\$ 48.000,00
7 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
7.1 - SERVIÇO DE OBRAS	
3111.00	- Pessoal Civil..... Cr\$ 22.000,00
3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$ 17.000,00
7.2 - SERVIÇOS URBANOS	
I - Setor de Abastecimento	
3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$ 2.000,00
II - Setor de Limpeza Pública	
3111.00	- Pessoal Civil..... Cr\$ 120.000,00
7.3 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3111.00	- Pessoal Civil..... Cr\$ 7.000,00
8 - DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
8.1 - SERVIÇO DE SAÚDE	
3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$ 60.000,00

Paulino



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

8.2 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

111.00 - Pessoal Civil..... Cx\$ 11.900,00
 131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais..... Cx\$ 75.000,00

9 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

9.1 - SERVIÇO DE ENSINO

111.00 - Pessoal Civil..... Cx\$ 175.000,00
 131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais..... Cx\$ 18.100,00

T O T A L Cx\$ 781.850,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações abaixo, de conformidade com o artigo 6º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.64:

7 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

7.3 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

100.00 - DESPESAS DE CAPITAL

100.00 - INVESTIMENTOS

110.00 - Obras e Instalações: -

. Construção e Restauração de Estradas..... Cx\$ 11.850,00

9 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

9.1 - SERVIÇO DE ENSINO

120.00 - Equipamentos e Material Permanentes: -

. Aquisição de um Ônibus..... Cx\$ 380.000,00

. Aquisição de dois Veículos..... Cx\$ 190.000,00

9.2 - SERVIÇO DE PROMOÇÕES CULTURAIS E DESPORTIVAS

110.00 - Obras e Instalações: -

. Início da Construção de Ginásio de Esportes Coberto..... Cx\$ 100.000,00

. Construção de um Estádio de Futebol..... Cx\$ 100.000,00

T O T A L Cx\$ 781.850,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, em, 17 de Dezembro de 1.986.

Fernando Bandeira de Melo
 Fernando Bandeira de Melo
 PREFEITO MUNICIPAL

Julio Cesar Andrade Neves de Oliveira
 Julio Cesar Andrade Neves de Oliveira
 SECRETÁRIO